



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 9.973/2021-BCB/Deorf/GTPAL
Processo 188409

Porto Alegre, 3 de maio de 2021.

À
Cooperativa de Crédito Alto Vale do Itajaí - Sicoob Alto Vale

A/C dos Senhores
Jose Petry - Diretor Operacional
Miriam Peixe Hinghaus - Diretor Administrativo
Moacir Carlos Bonin - Diretor Financeiro

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 18 de março de 2021:

- a) Eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025:

| CPF | Nome | Cargo |
|----------------|-----------------------------|-----------------|
| 434.051.939-15 | Pedro Locks | Presidente |
| 292.527.259-20 | Laudir Schaffer | Vice-Presidente |
| 677.705.259-34 | Everaldo José Leffer de Liz | Secretário |
| 032.097.199-69 | Fabio Alex Loch | Conselheiro |
| 864.035.919-91 | Valdemar Backmeier | Conselheiro |
| 031.727.769-30 | Volnei Michels | Conselheiro |

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 5.7.70.

3. Na decisão do pleito, o Banco Central do Brasil não entrou no mérito das deliberações que independem de sua aprovação, entre as quais aquelas a que se referem os incisos I e II do artigo 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Reiteramos os termos do Ofício 14533/2019-BCB/DEORF/GTPAL, de 15 de julho de 2019, e do Ofício 782/2019-BCB/DEORF/GTPAL, de 14 de janeiro de 2019 no sentido de que deverá essa cooperativa, na próxima assembleia geral que realizar, promover reforma do estatuto social com vistas a excluir o município de Rio do Sul do rol constante no inciso II do artigo 1º, uma vez que o mesmo já é citado no inciso I do referido artigo como município sede.

5. Alertamos que, de acordo com o artigo 75 do estatuto social da Cooperativa, compete ao Diretor Operacional representar a Cooperativa, e desta forma, assinar os documentos encaminhados a este Banco Central.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador